

702h.

o corrente exercício, até que seja assinado o contrato de empréstimo que esta Municipalidade está pleiteando junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

José Peres Castelhano
Ver. José Peres Castelhano
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 197/66, DE 23 DE AGOSTO DE 1.966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para suplen- tação da seguinte verba orçamentária:

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1.3.0.9.6 -Serviços de Terceiros.....R\$ 3.000.000-
02-Aquisição de Guias e Sargetas.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur- sos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o pre- sente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

José Peres Castelhano
Ver. José Peres Castelhano
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 198/66, DE 23 DE AGOSTO DE 1.966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribui- - ções legais, D E C R E T A, a seguinte...

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suple- mentar de R\$ 7.432.000 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamen- tárias: